



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 006/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, determino que a Assessora Jurídica, Maria Carmélia Alves Dias, Mat. 2166881-8, lotada na 131 PJ/DECON, proceda auditoria interna da Promotoria, supervisionada pelo Signatário, abrangendo o período de janeiro de 2012 a janeiro de 2020, objetivando a real situação desta PJ, com relação a dinâmica procedimental, bem como dar transparências dos trabalhos desta Unidade Ministerial e ao final elaborar Tabela de Procedimentos Extrajudiciais nos termos da Recomendação da Corregedoria.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2020

Cumpra-se

Dr. Antônio Carlos Azevedo Costa

Promotor de Justiça

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 822/2019 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Recurso Administrativo nº 5717-23.001.001.17-0021157

Processo Administrativo nº 23.001.001.17-0021157

Recorrente: Educadora ASC Ltda (Colégio Ari de Sá Cavalcante)

Recorrido: Decon/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA

Rep(s). Jurídico(s): Pedro Saboya Martins – OAB/CE 9123

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. DIREITO À INFORMAÇÃO. CONFIGURAÇÃO DA PROPAGANDA ENGANOSA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, III E IV, 31, 37, § 1º, E 38, TODOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. LEGALIDADE, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE NA IMPUTAÇÃO DE MULTA. CONFIGURAÇÃO DAS AGRAVANTES DESCRITAS NO ART. 26, I, IV E VI, TODOS DO DECRETO 2181/97. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA NO IMPORTE DE 30.000 UFIRS-CE. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 5717-23.001.001.17-0021157, acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, pelo não reconhecimento do recurso interposto pela empresa Educadora ASC LTDA., entidade mantenedora do Colégio Ari de Sá, embora tempestivo, pelo seu improvimento, mantendo a decisão de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 131/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Quixeramobim na Defensoria Pública Geral do Estado, da estagiária **Ana Luiza Pinto Torres**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 128/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 22 de janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 128/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	MARINA TEIXEIRA VALENTIM	FORTALEZA	DIREITO
02	MARIA JOCASTA DE OLIVEIRA DE LIMA	FORTALEZA	DIREITO
03	BIANCA ÁRTEMIS LIMA E SILVA	FORTALEZA	DIREITO
04	MATHEUS LIMA LEMONTE	FORTALEZA	DIREITO

PORTARIA Nº 129/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, o estagiário **Jéffer de Oliveira Sobreira**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 24 de janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 130/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, o estagiário **Miqueias Antony Moreira de Andrade**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 24 de janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 127/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **Luana Lima Ellery** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 24 de janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 118/2020

DESIGNA DEFENSORES PÚBLICOS PARA COMPOR COMISSÃO DA CÂMARA DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E TRANSAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA DPGE.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

CONSIDERANDO a indicação realizada pelo Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos autos dos procedimentos de nº 11327493/2020 (VIPROC);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados no anexo único, para compor a **Comissão da Câmara de Mediação, Conciliação e Transação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública**, para os cargos de Presidente e Membros.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o anexo da Portaria nº 3278/2019.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor a partir de sua publicação.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 118/2020**

Defensor Público	Entrância	Matrícula	Cargo
Luís Fernando de Castro da Paz (nomeado)	2º Grau	106.586-1-6	Presidente
Carlos Rogério de Siqueira e Silva (nomeado)	Final	106.565-1-6	Membro
Ana Cristina Teixeira Barreto (reconduzida)	Final	301.013-1-6	Membro

PORTARIA Nº 120/2020**DESIGNA MEMBROS QUE INTEGRAM O COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 30.573, de 07 de junho de 2011;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **Eduardo Antônio de Andrade Villaça**, Defensor Público de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.107-1-4**, como Titular, e **Leandro Sousa Bessa**, Defensor Público de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.023-1-2**, como Suplente, para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura como representantes desta Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 1369/2019.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor a partir de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 133/2020

NOMEIA A DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 27, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear Rebecca Machado de Moreira, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº 301.277-1-4**, como **Supervisora do Núcleo de Defesa do Consumidor**, a partir do dia 28 de janeiro de 2020, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 134/2020

NOMEIA A DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 27, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear Yamara Alves Lavor Viana, Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº 301.304-1-3**, como **Supervisora do Núcleo de Defesa da Saúde**, a partir do dia 28 de janeiro de 2020, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 135/2020**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da eleição dos 4 (quatro) representantes da categoria que integrarão o Conselho Superior da Defensoria Pública – Biênio 2020/2022;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 06/97 c/c o art. 101 da Lei Complementar Federal nº 80/94, com as alterações da Lei Complementar nº 132/2009, estabelecem que a eleição para Conselheiro dar-se-á por escolha da categoria, eleitos por voto direto, plurinominal, obrigatório e secreto de seus membros;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública do Estado é assegurada autonomia funcional e administrativa, cabendo-lhe, especialmente, praticar atos próprios de gestão e exercer outras competências decorrentes de sua autonomia (Art. 97-A, incs. III e VII, LC 80/94);

CONSIDERANDO que o art. 100 da LC nº 80/94 estabelece que ao Defensor Público-Geral do Estado compete dirigir a Defensoria Pública do Estado, superintender e coordenar suas atividades, orientando sua atuação, e representando-a judicial e extrajudicialmente;

CONSIDERANDO a necessidade de liberação somente dos Defensores Públicos que exercerão atividades no dia das eleições, nos termos do art. 32, inc. VI, a, da LCE nº 06/97;

CONSIDERANDO que a votação será realizada nos turnos da manhã e tarde, não havendo necessidade de afastamento das funções para que o eleitor exerça a obrigatoriedade do voto;

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução nº 09/2001, com as alterações das Resoluções nº 41/2010 e nº 57/2012, e a Resolução nº 68/2012, todas do Egrégio Conselho Superior da DPGE;

CONSIDERANDO o edital nºs. 01/2020 da Comissão Eleitoral, constituída para conduzir o processo eleitoral;

RESOLVE

Art. 1º Tornar ponto facultativo o dia 14 de fevereiro de 2020 somente para os Defensores Públicos do Estado do Ceará, que forem candidatos ao Conselho Superior da Defensoria Pública, aos Defensores Públicos que forem exercer atividades relativas ao pleito e aos Defensores Públicos em exercício nas comarcas do interior do Estado, que optarem por votar na Sede da Defensoria Pública Geral.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 137/2020

NOMEIA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 27, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear Daniel Leão Hitzschky Madeira, Defensor Público de **Entrância Final, Matrícula nº 301.186-1-8**, como **Supervisor do Núcleo do Idoso**, a partir do dia 28 de janeiro de 2020, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 3097/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VITOR PIRES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-0-6, que atua auxiliando na 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas funções**, atuar nas Audiências a serem realizadas dia 26 de novembro de 2019, na 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 3104/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **VITOR PIRES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-0-6, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itapajé-CE, para, **com prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando na 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, pelo período de 25 a 29 de novembro de 2019.

Fortaleza, 22 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias da Capital Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 3105/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **VALÉRIA ARAÚJO NEVES**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Itapajé-CE, para, **com prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando na 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu – NURDP da Comarca de Fortaleza, pelo período de 25 a 29 de novembro de 2019.

Fortaleza, 22 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias da Capital Coordenadora das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 3106/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula Nº. 300.335-1-5, Titular da 1ª Defensoria da Comarca de Itaitinga, para, **somente neste ato**, peticionar nos autos dos processos nºs. 0114000-07.2019.8.06.0001 e 0198960-32.2015.8.06.0001, que tramitam na 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

Fortaleza, 22 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3107/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATA HELENA NUNES ARAÚJO**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-3-0, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 15ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 20 a 26 de novembro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 3110/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 03/2019 - DPGE, de 18.01.2019 e Portaria nº 285/2019, de 04.02.2019;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MÁRCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.251-1-8, que atua na 3ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar realizando palestra de educação em direitos e orientação jurídica no SINE-IDT Centro, no dia 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 22 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3111/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força-Tarefa nº 08/2019, de 18.11.2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.557-1-4, Titular da 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências a serem realizadas no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza/CE, em alusão à XV Semana da Justiça pela Paz em Casa no dia 25 de novembro de 2019, pelo período da tarde.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 22 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3112/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força-Tarefa nº 08/2019, de 18.11.2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.075-1-9, Titular da 2ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências a serem realizadas no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza/CE, em alusão à XV Semana da Justiça pela Paz em Casa no dia 26 de novembro de 2019, pelo período da tarde.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 22 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 3113/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força-Tarefa nº 08/2019, de 18.11.2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRIANA ANDRADE DE MELO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.043-1-5, Titular da 2ª Defensoria das Turmas Recursais dos JECC da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências a serem realizadas no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza/CE, em alusão à XV Semana da Justiça pela Paz em Casa no dia 27 de novembro de 2019, no período da tarde,

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 22 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3114/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força-Tarefa nº 08/2019, de 18.11.2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JORGE BHERON ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final. Matrícula nº. 301.067-1-7, Titular da 7ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências a serem realizadas no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza/CE, em alusão à XV Semana da Justiça pela Paz em Casa no dia 28 de novembro de 2019, pelo período da tarde.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 22 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3115/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força-Tarefa nº 08/2019, de 18.11.2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GELSON DE AZEVEDO ROSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.010-1-4, Titular da 18ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências a serem realizadas no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza/CE, em alusão à XV Semana da Justiça pela Paz em Casa no dia 29 de novembro de 2019, pelo período da tarde.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada atividade extraordinária, 01 (um) turno de audiências por dia.

Fortaleza, 22 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 3117/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 1000719-70.2019.8.26.0075, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Bertioga-SP, defendendo os interesses de **FRANCISCO VALFRIDO ALVES RODRIGUES**.

Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3118/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 1010187-29.2019.8.26.0020, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões Foro Regional XII Nossa Senhora do Ó da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **RAIMUNDO GOMES DE SOUZA**.

Fortaleza, 22 de novembro de 2019

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3119/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 1031324-31.2019.8.26.0224, que tramita na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos/SP, defendendo os interesses de **CARLOS ROGÉRIO DE SOUSA SOARES**.

Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3120/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VALÉRIA ARAÚJO NEVES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Justificação nos autos do processo nº 0003399-31.2011.8.06.0124, que tramita na Vara Única da Comarca de Milagres/CE, defendendo os interesses de **PEDRO JAIRO BATISTA FERREIRA**.

Fortaleza, 22 de Novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 3121/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.838-9-X, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Icó, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 8ª e 9ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3137/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.577-1-6, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de São Gonçalo do Amarante-CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3138/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.201-1-6, Titular da 16ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 25 de novembro a 15 de dezembro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 3139/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.203-1-0, Titular da 11ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 5ª e 27ª Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza, pelo período de 27 de novembro a 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 26 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3140/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

AS COORDENADORIAS DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL E DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos, conforme anexo único, para, **somente neste ato**, ajuizar **Ação Civil Pública** junto ao Rede Acolhe relacionado ao caso da Chacina do Curió, em desfavor do Estado do Ceará.

Fortaleza, 26 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes Andréa Pereira Rebouças

Coordenadora das Defensorias da Capital Coordenadora das Defensorias do Interior

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3140/2019

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	MATRÍCULA	ENTRÂNCIA
Ana Paula Rocha Asfor	300.329-1-8	Intermediária
Beatriz Fonteles Gomes Pinheiro	300.325-1-9	Final
Delano Benevides de Medeiros Filho	301.164-1-0	Final
Fabiana Maria Dias Diógenes	300.327-1-3	Intermediária
Glaiseane Lobo Pinto de Carvalho	300.334-1-8	Intermediária
Graziella Viana da Silva	300.335-1-5	Intermediária
Guilherme Queiroz Maia Filho	300.345-1-1	Intermediária
Juliana Andrade de Lacerda	300.578-1-3	Intermediária
Lina Ponte Marques	300.813-1-5	Intermediária
Lívia Pinheiro Soares	300.575-1-1	Intermediária
Muniz Augusto Freire Araújo Evaristo	300.331-1-6	Final
Nathalia de Riccio	300.353-1-3	Intermediária
Paloma Machado de Moreira	300.348-1-3	Intermediária



Priscilla Silva Holanda	300.340-1-5	Intermediária
Rafael Maia Teixeira	300.341-1-2	Intermediária

PORTARIA Nº 3142/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DANILO NEVES DE SOUSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.289-1-5, que atua na 1ª Defensoria de Cível da Comarca de Maracanaú/CE e Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú-CE, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas Audiências da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, no dia 27 de novembro de 2019, no período da tarde.

Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 26 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3143/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.838-9-X, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Icó, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, pelo período de 26 de novembro a 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 26 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3145/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VALÉRIA ARAÚJO NEVES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0004071-22.2019.8.06.0136, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Pacajus/CE, defendendo os interesses de **ANTÔNIO VANERO DE SOUZA**.

Fortaleza, 22 de Novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 3146/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATA HELENA NUNES ARAÚJO**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-3-0, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 27 de novembro a 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3152/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.063-1-8, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Habitação e Moradia, para, **somente neste ato**, protocolar pedido de restituição de coisa apreendida nos autos do processo nº. 0141193-31.2018.8.06.0001, que tramita na 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Fortaleza, 28 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 3153/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.557-1-4, Titular da 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na Sessão de Júri a ser realizada no dia 29 de novembro de 2019, às 9h30, na 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no processo nº 0476590-25.2011.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 28 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 3155/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **VITOR PIRES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.838-0-6, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itapajé-CE, para, **com prejuízo de suas funções**, atuar auxiliando na 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde-NUDESA da Comarca de Fortaleza, pelo período de 02 a 06 de dezembro de 2019.

Fortaleza, 29 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 3157/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VALÉRIA ARAÚJO NEVES**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.840-5-5, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Itapajé-CE, para, **com prejuízo de suas funções**, atuar na 13ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, pelo período de 02 a 06 de dezembro de 2019.

Fortaleza, 29 de novembro de 2019.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

EDITAL Nº 02/2020

TORNA PÚBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS NA ELEIÇÃO DOS 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DA CATEGORIA QUE INTEGRARÃO O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO E DIVULGA A DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO.

A **COMISSÃO ELEITORAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, § 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 09, de 18 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de dezembro de 2001, com as alterações das Resoluções nº 41/2010 e nº 57/2012, todas do CONSUP, torna público a lista dos candidatos elegíveis na eleição para os 4 (quatro) representantes da categoria que integrarão o Conselho Superior da Defensoria Pública, de acordo com as normas constantes nas Resoluções supramencionadas e no Edital nº 01/2020:

1. **EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA;**
2. **FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR;**
3. **JORGE BHERON ROCHA;**
4. **KELVIANE DE ASSUNÇÃO FERREIRA BARROS;**
5. **LÍVIA PINHEIRO SOARES;**
6. **LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ.**

Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas em dias corridos, incluindo-se sábado e domingo, a contar da data de divulgação, para recorrerem à Comissão Eleitoral, que em igual prazo decidirá, por maioria de votos, sobre a procedência ou improcedência do recurso.

Os interessados em recorrer da decisão proferida pela Comissão poderão fazê-lo até às 17h do dia 02 de fevereiro do corrente ano, por meio de e-mail institucional protocolo@defensoria.ce.def.br

A eleição será realizada no dia **14 (catorze) de fevereiro de 2020, no horário das 09h (nove horas) às 15h (quinze horas)**, na sede da Defensoria Pública Geral do Estado, na Av. Pinto Bandeira, 1111 – Bairro Luciano Cavalcante, bem como nas sedes das Defensorias Públicas de Sobral, situada na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 1200 – Bairro Dom Expedito e de Juazeiro do Norte, situada na rua Jonas de Sousa Silva, 60 – Bairro Lagoa Seca.

Os Defensores Públicos que desejarem solicitar cédula para voto postal, nos termos do art. 4º, § 2º e 3º, do Edital nº 01/2020, deverão encaminhar seu pedido para o e-mail comissaoeleitoral@defensoria.ce.def.br a partir da publicação do Edital nº 02/2020 até as 15h do dia 11 (onze) de fevereiro de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2020.

Sandra Dond Ferreira

Presidente

Raimundo Pinto de Oliveira Filho

Membro Efetivo

Mônica Maria de Paula Barroso

Membro Efetivo

**EDITAL Nº 03/2020**

CONVOCA OS CANDIDATOS ELEGÍVEIS NA ELEIÇÃO DOS 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DA CATEGORIA QUE INTEGRARÃO O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO PARA REUNIÃO COM A COMISSÃO ELEITORAL.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, § 1º, 2º e 3º, da Resolução Nº 09, de 18 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de dezembro de 2001, com as alterações das Resoluções nº 41/2010 e nº 57/2012, todas do CONSUP,

CONSIDERANDO reunião da Comissão Eleitoral ocorrida no dia 31 de janeiro de 2020.

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos elegíveis, nos termos do Edital nº 02/2020 – Comissão Eleitoral, e/ou seus representantes, para participar de reunião com a Comissão Eleitoral no próximo dia 03 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, e deliberar sobre a votação eletrônica (sorteio dos números dos candidatos, nome a constar na cédula eleitoral, foto, indicação de fiscal/suplente e outros assuntos pertinentes), relativos ao pleito do próximo dia 14 (catorze) de fevereiro de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2020.

Sandra Dond Ferreira
Presidente

Raimundo Pinto de Oliveira Filho
Membro Efetivo

Mônica Maria de Paula Barroso
Membro Efetivo

EDITAL Nº. 15/2020

DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDC

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vaga para auxílio na Coordenadoria das Defensorias da Capital a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público no Sistema Prisional do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar 02 (duas) vagas para atuação no Sistema Prisional do Estado. Referidas atuações serão indicadas pela Coordenadoria das Defensorias da Capital no Anexo I, devendo ser realizada 01 (uma) vez por semana nos órgãos indicados, com prejuízo da funções, preferencialmente nos dias de sexta-feira, tendo início em 02 de março de 2020;

§1º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) exercerão suas atividades nas Unidades Prisionais do anexo I no período da manhã, bem como no período da tarde na Sede do Núcleo respectivo.

§2º A designação a que se refere o art. 1º do presente edital, ocorrerá pelo período de 03 (três) meses, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha dos(as) Defensores(as) Públicos(as) observará o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os(as) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício, **na Capital**, tendo prioridade aqueles(as) que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Para fins de aferição da prioridade mencionada no § 1º, considerar-se-á o exercício de pelo menos 04 (quatro) datas em atividade extraordinária, com recebimento de verba indenizatória.

§ 3º Não poderão participar desta designação aqueles(as) Defensores(as) Públicos(as) que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral, com prejuízo das funções.



§ 4º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor(a) Público(a) interessado(a).

§ 5º Os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) formarão lista de suplentes, que deverão ser designados(as) com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias do(a) Defensor(a) Público(a) no dia em que estiver designado(a) para atuar no supracitado órgão defensorial.

§1º Serão concedidas **ajudas de custo**, conforme previsão explicitada no art. 56, §2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06 de 28 de abril de 1994.

Art. 4º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) deverão se inscrever através do e-mail **inscricoes.ediciais@defensoria.ce.def.br**, até o dia **05 de fevereiro de 2020**.

Art. 5º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) será efetuada através da *intranet* da DPGE, no dia **06 de fevereiro de 2020**.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital a solicitação de ajuda de custo, após o(a) Defensor(a) Público(a) comunicar mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

§1º As datas especificadas pelo(a) Defensor(a) Público(a), após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, poderão ser modificadas em razão das atividades a serem desenvolvidas em seu órgão de atuação originário.

§2º Durante o mês, caso o(a) Defensor(a) Público(a) que extraordinariamente não possa comparecer em data(s) especificada(s) do seu requerimento, deverá comunicar à Coordenadoria das Defensorias da Capital, através do correio eletrônico **apoio.coordenadorias@defensoria.ce.def.br**, com as respectivas justificativas.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no campo atividades extraordinárias, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, **RESOLVE NOMEAR MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO**, matrícula de n.º 096.411-1-4, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, lotada na COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 22 de janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, **RESOLVE NOMEAR DORIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, matrícula de n.º 301.173-1-X, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, lotada no NÚCLEO DAS DEFENSORIAS DA COMARCA DE MARACANAÚ, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 14 de janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA N° 075/2020**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **DIFERENÇA DE AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de nível superior, relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês **janeiro** de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 20 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 075/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

N.º	MAT.	NOME	JAN	TOTAL
1	3008460-8	ALAN OLIVEIRA COSTA	R\$ 57,60	R\$ 57,60
2	3008169-2	ARTUR MACEDO MONTEIRO	R\$ 21,60	R\$ 21,60
3	3008464-0	CAMILA SANTOS PINHEIRO	R\$ 57,60	R\$ 57,60
4	3008466-7	CICERA SOLANGE FERREIRA SOUZA	R\$ 54,00	R\$ 54,00
5	3008175-7	DANIELLE DE ALCANTARA VASCONCELOS	R\$ 32,40	R\$ 32,40
6	3008462-4	GEDEAO JANUARIO NETO	R\$ 57,60	R\$ 57,60
7	3008459-4	JENNEFFEN KAILANY DUARTE PEREIRA	R\$ 57,60	R\$ 57,60
8	3008461-6	JOHN WANDERSON ALVES DA SILVA	R\$ 57,60	R\$ 57,60
9	3008185-4	JORGIANE DOS ANJOS LOBO	R\$ 50,40	R\$ 50,40
10	3008155-2	LETYCIA FILGUEIRAS FORTE	R\$ 36,00	R\$ 36,00
11	3008465-9	ROSA ISABELA MARTINS DE PINHO	R\$ 57,60	R\$ 57,60
12	3008264-8	VINICIUS ARAUJO MACEDO	R\$ 72,00	R\$ 72,00
13	3008463-2	YASMIN YANE SANTOS DA SILVA	R\$ 39,60	R\$ 39,60
TOTAL GERAL				R\$ 651,60

PORTARIA N° 076/2020

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **DIFERENÇA DE AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de nível médio, relacionados no Anexo único desta Portaria, durante aos meses de **DEZEMBRO** de 2019 e **JANEIRO** DE 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 20 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 076/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

N.º	MATRÍCULA	NOME	DEZEMBRO/2019	JANEIRO/2020	TOTAL
1	3008147-1	DAVILA LIMA DE ARAUJO	18,00		18,00
2	3008229-X	BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	14,40		14,40
3	3008237-0	MARA RUBIA PAZ MATEUS DA SILVA	14,40		14,40
4	3008467-5	MARIA ADRIELE CARDOSO DE SOUZA SILVA		72,00	72,00
5	3008468-3	FELIPE ROBSON PEREIRA DUARTE		72,00	72,00
6	3008469-1	RENATIELY DA SILVA SEVERINO DE FREITAS		72,00	72,00
7	3008470-5	ANA LIVIA DIAS RODRIGUES		72,00	72,00



N.º	MATRÍCULA	NOME	DEZEMBRO/2019	JANEIRO/2020	TOTAL
8	3008471-3	ANDREIA KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS		72,00	72,00
9	3008472-1	TAINARA PONTE FERREIRA		72,00	72,00
10	3008473-X	JOAO FELIPE GUEDES DOS SANTOS		72,00	72,00
TOTAL					R\$ 550,80